



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

C.G.C. 26.213.496/0001-75

LEI Nº 837/97

DÁ DENOMINAÇÃO EM LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

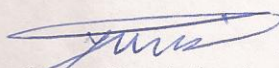
O povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, decretou e, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

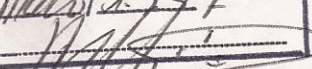
Art.1º - O logradouro público do Município de Bom Jesus do Galho, tendo como ponto de referência a ponte do Córrego do Murici, até o Pé da Serra que dá acesso à cidade de Córrego Novo, passa a denominar-se rua VARONIL CAETANO DE SOUZA.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as melhorias na referida Rua, tais como: Água, luz, esgoto sanitário e a numeração das residências ali existentes.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho 12 de maio de 1997

 31/05/97
João José de Assis
Prefeito Municipal

| | |
|---------------------|--|
| PUBLICADO NO JORNAL | |
| CORATILGA | |
| EDIÇÃO Nº 417 | PÁG. Nº 224 B 1997 |
| DATA: 26.1.1997 | |
| RESPONSÁVEL |  |